



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

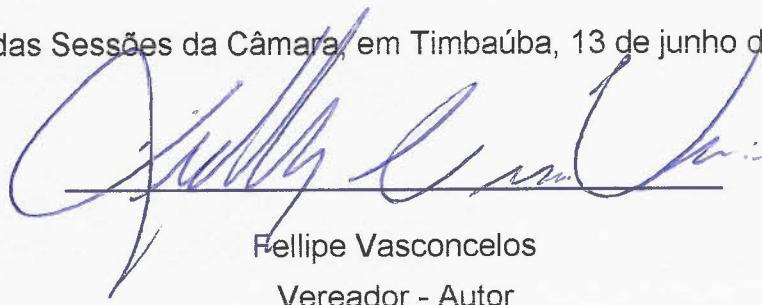
INDICAÇÃO Nº 008 /2022

**EXMO. Srs. Presidente, Vereadores**

O Vereador que o presente subscreve, com assento nesta Casa Legislativa usando de suas atribuições que o cargo lhe confere, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais; apresenta a seguinte indicação a ser encaminhada ao Prefeito, o Exmo. Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque indicando-lhes a **Instituição, Regulamentação, Normatização e Operacionalização do Programa “Junto com a Comunidade”**, o qual visa realizar obras e reparos de pequeno porte nas comunidades timbaubenses através do regime de mutirão e também criar o núcleo de assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitações.

Solicito ao Poder Executivo através do órgão competente, que elabore Projeto de Lei nos moldes do anteprojeto de Lei que acompanha a presente indicação e envie a esta Casa Legislativa para apreciação.

Sala das Sessões da Câmara, em Timbaúba, 13 de junho de 2022.



Fellipe Vasconcelos  
Vereador - Autor



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

## PERNAMBUCO

### CASA DR. MANOEL BORBA

Projeto de Lei n. \_\_\_\_\_ /2022.

#### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “JUNTO COM A COMUNIDADE” O QUAL ATRAVÉS DO REGIME DE MUTIRÃO REALIZA OBRAS DE PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica criado o programa “Junto com a Comunidade” o qual através do regime de mutirão visa realizar obras de pequeno porte em todo o município de Timbaúba.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias de Obras, Serviços Urbanos e Defesa Social, promoverá a realização de pequenas obras e reparos junto aos cidadãos timbaubenses em regime de mutirão, disponibilizando todo o aparato e material necessário, bem como, as informações técnicas para a realização dessas obras.

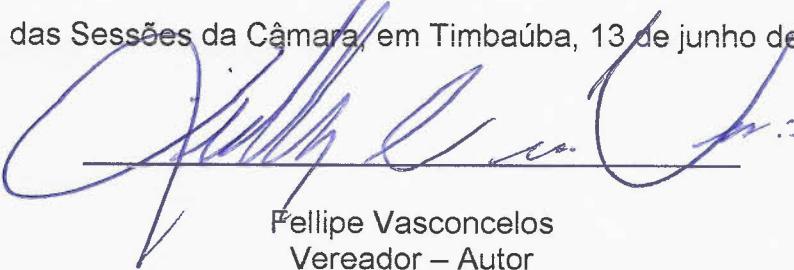
**Art. 3º.** Estabelece a criação do núcleo de assistência técnica pública e gratuita, o qual mediante solicitação da população será responsável por orientar o projeto e a construção de habitações, conforme os requisitos previstos pela Lei Federal Nº 11.888/2008.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal, regulamentará o processo de realização de obras e reparos em regime de mutirão, bem como, de criação dos núcleos de assistência técnica pública e gratuita para a realização do projeto e construção de habitações, através de seus órgãos responsáveis.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em Timbaúba, 13 de junho de 2022.



Felipe Vasconcelos  
Vereador – Autor



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

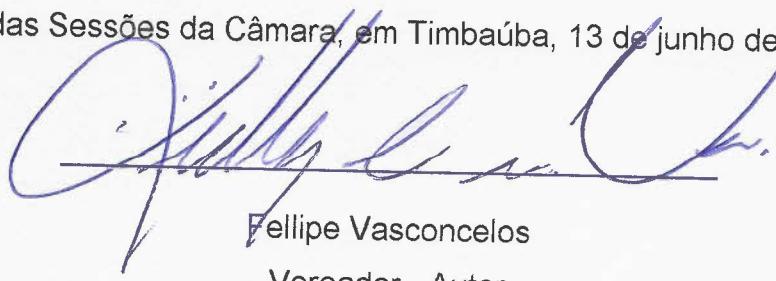
## PERNAMBUCO

### CASA DR. MANOEL BORBA

#### JUSTIFICATIVA

O Programa "Junto com a Comunidade" visa promover a urbanização do município de Timbaúba, sendo responsável por realizar através de mutirões conjuntos com a sociedade, pequenas obras e reparos, necessários para o desenvolvimento e estruturação de nossa cidade. Tal iniciativa, inspira-se na realização de obras através de mutirões observadas em diversos outros municípios, destaca-se Jaboatão dos Guararapes que através de programa semelhante, realizou junto à população diversas obras de pavimentação. Nesse sentido, o presente projeto desenvolve não apenas a urbanização do município mas também a integração e socialização dos cidadãos. Ademais, busca-se também estabelecer o núcleo de assistência técnica pública e gratuita já previsto pela Lei Federal Nº 11.888/2008, o qual será responsável por orientar os cidadãos no projeto e construção de habitações, promovendo direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal. Em especial, destaca-se o relevante interesse público da presente iniciativa para a recuperação e reestruturação dos danos acarretados pelas fortes chuvas e enchentes sobre as obras públicas e privadas timbaubenses. Portanto, demonstra-se a justificativa da presente demanda, a qual anda em consonância com o interesse público e promove o desenvolvimento do município, assim, realizo esse veemente apelo aos Vereadores desta Casa para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara, em Timbaúba, 13 de junho de 2022.



Felipe Vasconcelos  
Vereador - Autor